

Ofício Nº 037/2026/GAB/PMPB

PROTOCOLO GERAL
Protocolado sob nº 21/2026
Em 23/03/2026
Jazon
Servidora Municipal

Presidente Bernardes – MG, 23 de março de 2026.

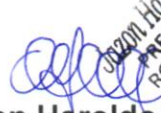
À Câmara Municipal de Presidente Bernardes/MG
A/C do Senhor Presidente

Assunto: Projeto de Lei 03 de 23 de março de 2026.

Exmo. Senhor Presidente

Encaminho com meus cordiais cumprimentos, em anexo, o Projeto de Lei 03 de 23 de março de 2026, que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências”, visando abertura de crédito adicional para política pública e desenvolvimento do SEBRAE.

Atenciosamente,



Jazon Haroldo Silva Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 4.738.866-SSP/MG
CPF: 930.946.746-10

Jazon Haroldo Silva Almeida
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DE N° . 03 DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Presidente Bernardes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Presidente Bernardes do exercício financeiro de 2026 no valor total de **R\$ 38.747,00 (trinta e oito mil, centos e quarenta e sete reais)**, como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA


04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - GESTÃO DE QUALIDADE

04.122.002.2.0095 - MANUTENÇÃO CONVENIO SEBRAE

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -----R\$
38.747,00


Jozson Henrique Silva Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 4.738.866-5SP/MG
CPF: 8.30.815-706-10

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei será utilizado como fonte de recurso a anulação total ou parcial da seguinte dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.007 - ESPORTE PARA TODOS

27.812.007.1.0013 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CENTROS DESPORTIVOS

4.4.90.51.00-1.500.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$ 38.747,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;

II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

III - Aplicar o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes, 23 de março de 2026.


Jazon Haroldo Silva Almeida
Prefeito Municipal


JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE BERNARDES, ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Submetemos à apreciação e deliberação por parte desta Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que visa a autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder com a abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente. A matéria reveste-se de caráter de urgência e possui indelével importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social de nosso Município, representando um marco para o fortalecimento do empreendedorismo local e para a dinamização da nossa economia. A propositura legislativa em tela não apenas atende aos ditames da boa gestão fiscal, mas, fundamentalmente, busca realocar recursos de maneira a maximizar o impacto positivo e direto na vida dos cidadãos e, em particular, na vitalidade do nosso setor produtivo.

O cerne da presente proposta consiste na viabilização de uma parceria estratégica com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), entidade de renome nacional e de comprovada expertise no fomento ao empreendedorismo e na capacitação de gestores. Por meio do crédito especial que se pretende instituir, no valor de **R\$ 38.747,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais)**, a Administração Municipal terá as condições necessárias para formalizar e manter um convênio cujo objeto principal é a oferta de programas de qualificação, consultoria e apoio técnico a comerciantes e empresários de Presidente Bernardes. Trata-se de um investimento direto na base da nossa economia, capacitando aqueles que geram emprego e renda e que são a força motriz do nosso progresso.

A conjuntura econômica atual, marcada por desafios e pela necessidade de constante inovação, impõe ao Poder Público o dever de atuar como um agente facilitador e indutor do desenvolvimento. A parceria com o SEBRAE insere-se precisamente neste contexto, como uma ferramenta de política pública de alta eficácia. A capacitação de nossos empreendedores em áreas vitais como gestão financeira, estratégias de marketing, inovação em produtos e serviços, e acesso a novas tecnologias, resultará, inequivocamente, no aumento da competitividade de nossos negócios, na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e, conseqüentemente, no fortalecimento da arrecadação municipal a médio e longo prazo.


Cezar-Felício da Silva Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 4.738.866 SSP/MG
CPF: 30.856.705-10

É imperativo ressaltar, com a devida ênfase, que a presente medida legislativa foi concebida sob a égide da mais estrita responsabilidade fiscal. O projeto de lei em apreço **não acarreta qualquer impacto financeiro adicional ao erário municipal**. A abertura do crédito especial para a "MANUTENÇÃO CONVENIO SEBRAE" será integralmente compensada pela anulação de dotação orçamentária previamente alocada para a "CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CENTROS DESPORTIVOS". Embora reconheçamos a importância da infraestrutura desportiva, a presente gestão, em uma análise de prioridades e de urgência, entende que o fomento direto à atividade econômica e a qualificação de nossos empreendedores representam, no presente momento, um investimento de maior retorno e de mais amplo alcance para o bem-estar coletivo e para a sustentabilidade do desenvolvimento de Presidente Bernardes.

A realocação de recursos, portanto, não se trata de um cancelamento de investimentos, mas de uma readequação estratégica que direciona o capital público para uma área de impacto imediato e multiplicador. Ao investirmos na capacitação do capital humano que move a nossa economia, estamos plantando as sementes para um crescimento mais robusto e resiliente, capaz de gerar novas oportunidades de trabalho e de aumentar a renda das famílias bernardenses. A parceria com o SEBRAE é o veículo para essa transformação, e a aprovação deste projeto de lei é a condição indispensável para que possamos embarcar nesta jornada.

Diante do exposto, e convictos do elevado senso de responsabilidade e do compromisso com o futuro de Presidente Bernardes que norteiam a atuação dos nobres membros desta Casa Legislativa, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência. A celeridade na tramitação desta matéria é fundamental para que não se perca o *timing* da formalização do convênio com o SEBRAE, permitindo que nossos comerciantes e empresários possam, o quanto antes, colher os frutos desta parceria tão promissora. Contamos, pois, com o indispensável apoio e com o voto favorável de todos os Senhores Vereadores para a aprovação desta propositura, que representa um passo decisivo rumo a um futuro de mais prosperidade e desenvolvimento para o nosso Município.

Atenciosamente,



Jazon Haroldo Silva Almeida
Prefeito Municipal

Jazon Haroldo Silva Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 4.738.866 SSP/MG
CPF: 830.856.705-10

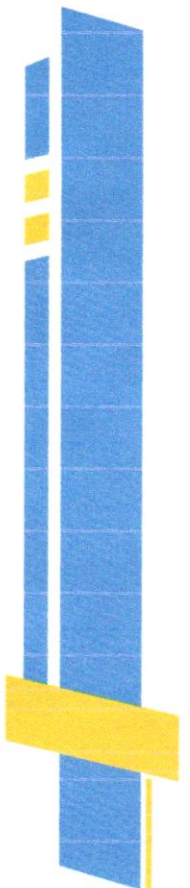
PRESIDENTE BERNARDES - CIDADE EMPREENDEDORA

Proposta de atuação 2026

Sebrae Microrregião de Viçosa

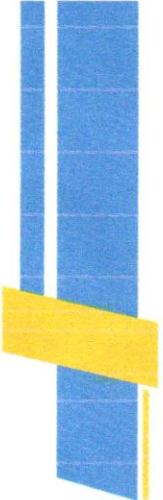


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE BERNARDES



MULTISETORES
POLÍTICAS PÚBLICAS
GAADO DE LEITE
AGROINDÚSTRIA





SUPORTE EMPRESARIAL



Multissetorial

Realização de ações simples, rápidas e práticas que orientam pequenos empresários de vários seguimentos no desenvolvimento de seus negócios.

- Curso **Alcance Melhores Resultados por meio de uma Estratégia de Vendas** - 20 empresas
12 horas de curso, distribuídos em 3 dias
3 horas de consultoria presencial para cada empresa
- Oficina **Como Vender em Marketplaces e Aumentar o Faturamento** - 30 participantes
4 horas em 1 encontro coletivo.
- **Oficina Gestão de Redes Sociais** - 30 empresa
12 horas divididas em 2 dias



SUPORTE EMPRESARIAL



Multissetorial

- **Faça sua estratégia de precificação** - 30 empresas

A oficina tem como objetivo apresentar habilidades que permitam aos participantes entender e aplicar ferramentas para análise de demanda, concorrência e custos com o objetivo de tomar decisões estratégicas em relação ao preço de venda.

4 horas em 1 único encontro



POLÍTICAS PÚBLICAS



- **Curso de Compras Públicas - Curso Pequeno Negócio: Saiba Como Vender Para o Órgão Público** - Capacitar os pequenos negócios quanto aos procedimentos definidos em lei para vender para o órgão público
16 horas divididas em até 4 dias - 30 empresas
- **Palestra O Propósito Público: A sua Força Faz a Diferença**
1 hora de palestra para todos os funcionários públicos. Não há máximo de participantes.



POLÍTICAS PÚBLICAS



DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS - 30pessoas

Capacitar pessoas para se tornarem líderes é fundamental para o desenvolvimento econômico local, pois líderes bem preparados influenciam positivamente suas comunidades, promovem crescimento sustentável e fortalecem negócios locais.

- **1. Rotas da Liderança** - Oficinas de 4 horas cada realizadas de 21 em 21 dias
- Oficina Estilos Comportamentais e a Formação das Equipes de Trabalho
- Oficina Inteligência Emocional
- Oficina Estratégia de Poder e Influência
- Oficina Comunicação Assertiva
- Oficina Transforme sua Reunião em Algo que Valha a Pena O
- Oficina O Feedback que constrói
- Oficina Liderando Diferentes Gerações
- Oficina Potencialize sua Liderança Através da Tecnologia
- Oficina O Lado Positivo do Conflito
- Oficina Líder Com Postura Coach



POLÍTICAS PÚBLICAS



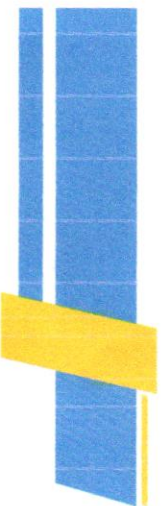
DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS

Capacitar pessoas para se tornarem líderes é fundamental para o desenvolvimento econômico local, pois líderes bem preparados influenciam positivamente suas comunidades, promovem crescimento sustentável e fortalecem negócios locais. Além disso, fomentam o empreendedorismo e o cooperativismo.

• 2. Curso liderança para o desenvolvimento local

Tem como objetivo estimular os participantes para que se reconheçam e ajam como líderes e protagonistas do desenvolvimento dos municípios, tornando dinâmicas suas vantagens comparativas e competitivas para favorecer o crescimento econômico, a partir da elevação do capital empreendedor, do fortalecimento do tecido empresarial e da consolidação da governança local/territorial.

- Carga horária: 16 horas realizadas em 2 dias



GADO DE LITTE



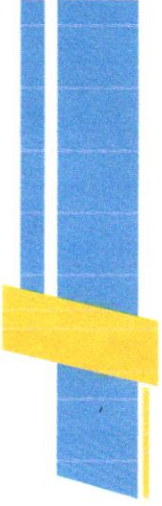
Melhoria do Rebanho

FIV - Fertilização In Vitro

Consultoria tem por objetivo proporcionar aos produtores a obtenção de animais com melhoramento genético através da Fertilização In Vitro

Esta proposta contempla a realização de **70 transferências** de embriões geneticamente superiores, de laboratórios registrados no MAPA, para no máximo **14 pequenos produtores rurais**.

Importante: **Cada produtor deverá** apresentar o dobro de animais aptos para o montante de transferência ao qual será contemplado, seguir todas as orientações técnicas a serem repassadas e **arcar financeiramente com o valor de R\$60,5 por transferência a ser contemplado, ou seja 10% do valor total dos custos do serviço.**

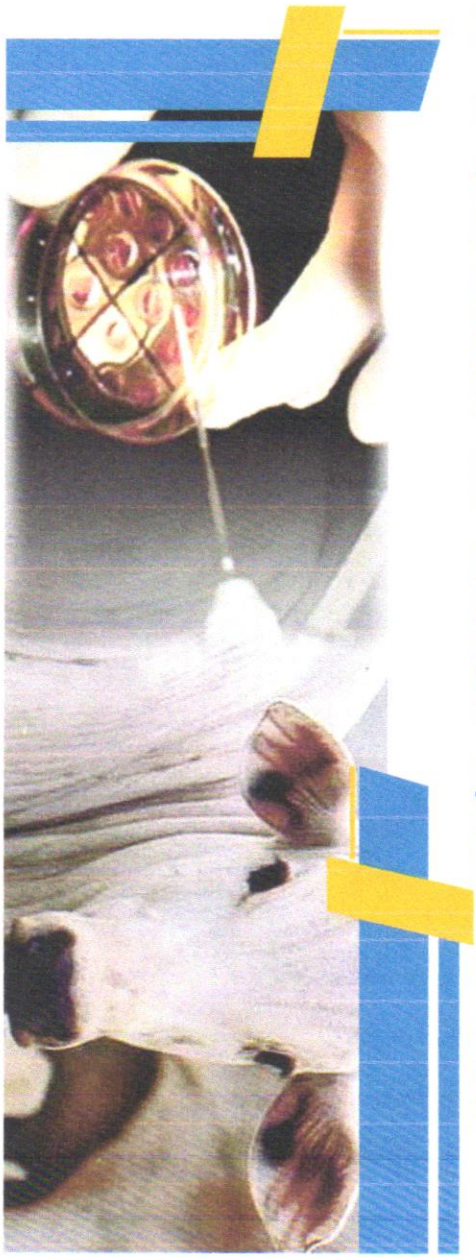


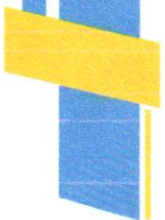
GADO DE LEITE

Melhoria do Rebanho

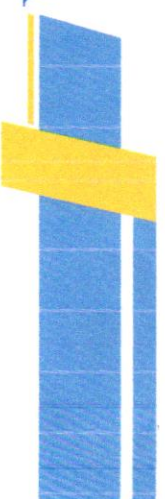
FIV - Fertilização In Vitro

O Sebrae garante o mínimo de 20% de prenhez por produtor atendido.
Duração aproximada de 5 meses para a execução deste serviço.
A Prefeitura deverá apresentar o Laudo Veterinário de todos os produtores a serem contemplados confirmando a quantidade de animais aptos de cada produtor.





EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA



Projeto de apoio a jovens em formação profissional

Capacitação para apoio a formação profissional de jovens da cidade de Presidente Bernardes

- Palestra Postura Profissional;
- Palestra Como elaborar um currículo atrativo;
- Palestra Jovem por empreender?
- Oficina Projeto de Vida. Você tem um ?

Carga horária das palestras: 1 hora cada;

Carga horária da Oficina: 4 horas.



DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA A SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR

**1 vaga no curso Empretec a ser realizado na cidade de
Viçosa/MG**

O Empretec é o principal programa de formação de empreendedores do mundo, desenvolvido pela ONU e aplicado com exclusividade pelo Sebrae no Brasil. É um seminário intensivo de 60 horas (imersão presencial e online) focado em desenvolver 10 características comportamentais empreendedoras, aumentar a autoconfiança e melhorar a gestão empresarial.

O curso acontecerá no período de 22 a 26 de junho de 2026 na cidade de Viçosa de 08h00 às 18h00.

É necessário que o participante passe por uma entrevista seletiva antes da sua participação.

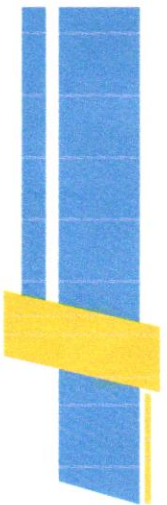


INVESTIMENTO

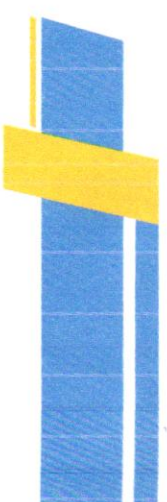


Para a realização das ações propostas aqui, é necessário o investimento por parte da prefeitura, conforme tabela abaixo:

Atividade	Valor de custo	Investimento Prefeitura Municipal	Investimento Empresários
Suporte Empresarial	R\$33.750	R\$13.500	
Políticas Públicas	R\$36.250	R\$14.500	
Gado de Leite	R\$42.350	R\$8.470	R\$4.235
Educação Empreendedora	R\$4.000	R\$0,00	
1 vaga Empretec	R\$8.000	R\$2.277	



INVESTIMENTO



Custo total: **R\$124.350**

Investimento Sebrae: **R\$85.603**

Investimento Prefeitura Municipal de Presidente
Bernardes: **R\$38.747**

Investimento Empresários: **R\$4.235**



Considerações gerais



- a) O Sebrae será responsável por, disponibilizar os consultores para as capacitações; material didático dos cursos e oficinas; lista de presença; Avaliação e repasse dos resultados.
- b) À prefeitura e demais parceiros caberá a disponibilização de Responsável para Apoio e Execução das Ações; à mobilização e Inscrição do Público Participante; o espaço e estrutura física (local, cadeirase mesas, equipamentos audiovisuais quando necessário, água); a conferência dos materiais (quando necessário) e a entrega dos Certificados (quando necessário). A Prefeitura também será responsável por oferecer lanche em todas as capacitações com 4 horas ou mais.

Obrigada!

Reginamaria Loures de Oliveira Soares

Tel: (31) 9741-5857